



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

CONTRATO Nº 075/2022-SEMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 049/2021 – SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 - SEMSA-SEMSA

1

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022-SEMSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D.M.C MESSIAS EIRELI – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua da Mocidade, nº 54, Casa 04, L: 02B-4, Bairro Diamantino, titular do CPF nº 625.067.902-25 e cédula de identidade RG nº 211296691 SSP/CE, segundo o Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS de 22 de Março de 2021, no uso de suas atribuições, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **D.M.C MESSIAS EIRELI – EPP**, CNPJ: 17.992.985/0001-81 Endereço: Est. Vila nova s/n Conj. Jardim Pindorama QL lote 03 – Bairro: cidade nova – Cidade: Ananindeua-Pa - CEP: 67.130-600, e-mail: centrofarmavrm@gmail.com, Banco: BANPARÁ, AGÊNCIA: 45, C/C: 399621-2, Telefone: (91) 992218783, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Denys Mauricio Carvalho Messias, CPF: 431.110.922-91 - RG: 2397803 PC/PA, residente e domiciliado(a) no(a) Endereço: Est. Vila nova s/n conj jardim pindorama QL lote 03 – Bairro: cidade nova – Cidade: Ananindeua-Pa - CEP: 67.130-600, denominada **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULA INFANTIL (LEITE EM PÓ) E INSUMOS (CORRELATOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM-PARÁ**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2021 Processo nº 119/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT.	VL UNIT	VLR TOTAL
5	ALENIA 12/400mcg (Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, concentração: 12 mcg + 400mcg, dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: refil)	CX C/ 60 COMPRIMIDOS	ALENIA 12/400mcg (Formoterol fumarato, ACHE	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
14	ASPIRINA PREVENT 100MG (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO) (Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ASPIRINA PREVENT 100MG (ÁCIDO ACETILSALI BAYER	24	R\$ 15,90	R\$ 381,60
19	AZUKON MR 30MG (Descrição: Gliclazida, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	90	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
21	BEROTEC 5 MG/ML (Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral)	FRASCO 20 ML	BOEHRINGER INGELHEM	21	R\$ 23,90	R\$ 501,90
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA	UNIDADE	DESCARPACK		R\$ 3,50	R\$ 3.150,00

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaoosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

	FECHADA			900		
38	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG (PIOGLIT/ ACTOS) (Descrição: Pioglitazona cloridrato, concentração: 30 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	24	R\$ 30,62	R\$ 734,88
43	Compressa de Gaze estéril (Compressa gaze, material: viscosa e poliéster, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g,m2, adicional: 2 dobras, características adicionais : hipoalergênica, acessórios: não aderente, esterilidade : estéril, uso único, embalagem: embalagem individual)	Pacote c/ 10 unidades	CREMER	40860	R\$ 0,26	R\$ 10.623,60
50	DIPIRONA 500ML/ML (Dipirona sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução oral)	FRASCO 10 ML	GERMED	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00
51	DPREV 2000UI (Colecalciferol)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	MYRALIS	24	R\$ 22,20	R\$ 532,80
52	DPREV 50.000UI VITAMINA D (COLECALCIFEROL) (Descrição: Colecalciferol, concentração: 50.000 ui)	CX C/ 04 COMPRIMIDOS	MYRALIS	24	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
72	FUROSEMIDA 40MG (Furosemida, dosagem: 40 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
75	GALVUS MET 50/850MG (METFORMINA+VILDAGLIPTINA) (Metformina cloridrato, composição: associada à vildagliptina, concentração: 850 mg + 50 mg)	CX C/ 56 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	12	R\$ 102,00	R\$ 1.224,00
78	GLICAZIDA 30MG (Padrão referência 1, características adicionais: para ensaios de impureza, composição: glicazida, tipo : p, resíduos sintéticos, apresentação : pó)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	E.MS	48	R\$ 6,10	R\$ 292,80
79	GLIFAGE XR 500MG(CLORIDRATO DE METFORMINA) (Metformina Cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	MERCK	48	R\$ 5,40	R\$ 259,20
81	GLIFAGE XR 850MG(CLORIDRATO DE METFORMINA) (Descrição: Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	MERCK	210	R\$ 23,10	R\$ 4.851,00
82	GLIMEPIRIDA 2MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 (MERITOR) (Descrição: Metformina cloridrato, composição: associada à glimepirida, concentração: 1000 mg + 2 mg)	CX C/ 60 COMPRIMIDOS	PRATTI	24	R\$ 49,50	R\$ 1.188,00
91	JARDIANCE (EMPAGLIFLOZINA) 25 MG (Descrição: Empagliflozina, concentração: 25 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER INGELHEM	24	R\$ 187,00	R\$ 4.488,00
93	LACOSAMIDA 100 MG (Descrição: Lacosamida, concentração: 100 mg)	CX C/28 COMPRIMIDOS	ZODIAC	24	R\$ 8,06	R\$ 193,44
100	LEITE NEO ADVANCE (Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml, indicada para crianças.NÃO CONTÉM GLÚTEN).	LATA 400 GRAMAS DANONE	DANONE	170	R\$ 149,00	R\$ 25.330,00
102	LEITE NEO FORTE (Alimento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/ Oral sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca.NÃO CONTÉM GLÚTEN)	LATA 400 GRAMAS DANONE	DANONE	112	R\$ 155,00	R\$ 17.360,00
107	LIDOCAÍNA 2% GEL (Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia)	TUBO 30G	CRISTALIA	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
109	LIVALO 4 MG(RITAVASTATINA) (Pitavastatina Cálcica 4 mg, comprimidos revestidos, apresentado	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	LILLY	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaoosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

	em caixa com 30 comprimidos.)					
110	LOSARTANA 50MG (Losartana potássica, dosagem: 50 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	PRATTI	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
111	LOTAR 5/50MG (BESILATO DE ANLODIPINO+LOSARTANA POTÁSSICA) (Anlodipino besilato, composição: associado à losartana potássica, concentração: 5 mg + 50 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
114	Luva estéril Tam. 7,5 (Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica)	PAR	DESCARPACK	6200	R\$ 0,99	R\$ 6.138,00
117	MICOFENALATO DE MOFETILA 500MG (CELLCEPT) (Micofenolato, composição: mofetila, concentração: 500 mg)	CX C/ 50 COMPRIMIDOS	ROCHE	48	R\$ 360,00	R\$ 17.280,00
118	MICOFENALATO DE MOFETILA 500MG(CELLCEPT) (Micofenolato, composição: mofetila, concentração: 500 mg)	CX C/ 50 COMPRIMIDOS	ROCHE	48	R\$ 360,00	R\$ 17.280,00
127	NESINA MET 12,5+1000 (BENZOATO DE ALOGLIPTINA) (Metformina cloridrato, composição: associada à alogliptina, concentração: 1000 mg + 12,5 mg)	CX C/ 60 COMPRIMIDOS	OSMED	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
128	NESINA PIO 25MG+30MG (ALOGLIPTINA+PIOGLITAZONA) (Alogliptina, composição: associada à pioglitazona, concentração: 25 mg + 30 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	OSMED	24	R\$ 184,00	R\$ 4.416,00
130	OFEV 100 MG (NINTEDANIBE 100MG) (Nintedanibe, composição: sal esilato, concentração: 100 mg)	CX C/ 60 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER INGELHEM	23	R\$ 8.130,00	R\$ 186.990,00
139	PRADAXA 110MG (ETEXILATO DE DABIGATRANA) (Dabigatrana etexilato, concentração: 110 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER INGELHEM	58	R\$ 145,00	R\$ 8.410,00
141	PREDNISONA 20MG (Prednisona, dosagem: 20 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	E.MS	0	R\$ 5,40	R\$ 0,00
151	ROSUCOR 20 MG(ROSUVASTATINA CÁLCICA) (Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	82	R\$ 19,90	R\$ 1.631,80
153	Seringa 10 ml (Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual)	UNIDADE	DESCARPACK	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
154	Seringa 20 ml (Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual)	UNIDADE	DESCARPACK	4800	R\$ 0,28	R\$ 1.344,00
158	SINVASTATINA 20 MG (Sinvastatina, dosagem: 20 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CIMED	48	R\$ 2,67	R\$ 128,16
159	SITAGLIPTINA (NIMEGON 100MG) (Sitagliptina, composição: sal fosfato, concentração: 100 mg)	CX C/ 28 COMPRIMIDOS	MSD	24	R\$ 6,10	R\$ 146,40
160	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL XALATAN COLÍRIO (LATANOPROSTA) (Descrição: Latanoprost, concentração: 50 mcg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica)	FRASCO 2,5ml	P. FIZER	60	R\$ 131,00	R\$ 7.860,00
161	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL AZORGA 10 MG (MALEATO DE	FRASCO 6ML	ALCON	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaoosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

	TIMOLOL+BRINZOLAMIDA) (Descrição: Brinzolamida, composição: associada com timolol maleato, concentração: 10 mg + 5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica)					
162	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CLARVISOL COLÍRIO (PIRENOXINA)	FRASCO 15 ML	ALLERGAN	24	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
164	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CROMOLERG 4% (CROMOGLICATO DISSÓDICO) (Cromoglicato dissódico, aspecto físico: pó, peso molecular: 512,33 mg/mol, fórmula química: c23h14o11na2, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 15826-37-6)	FRASCO 5ML	ALLERGAN	72	R\$ 39,00	R\$ 2.808,00
166	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL GANFORT (BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%) (Descrição: Bimatoprost, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,3 mg + 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica)	FRASCO 5ML	ALLERGAN	168	R\$ 203,00	R\$ 34.104,00
167	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL GLAUB MD 2MG/ML (TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%) (Brimonidina tartarato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: colírio)	FRASCO 5 ML	GENOM	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
170	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL STER MD (ACETATO DE PREDNISOLONA) (Prednisolona, composição: acetato, concentração: 1,2 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica)	FRASCO 5ML	GENOM	48	R\$ 58,00	R\$ 2.784,00
171	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL TRAVATAN (TRAVOPROSTA) 0,04 MG/ML (Travoprost, dosagem: 0,04 mg/ml, apresentação: solução oftálmica)	FRASCO 2,5ML	ALCON	48	R\$ 156,00	R\$ 7.488,00
172	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL TRUSOPT (CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%) (Descrição: Dorzolamida cloridrato, dosagem: 2%, tipo medicamento: solução oftálmica)	FRASCO 5ML	MSD	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
173	SOMALGIN CARDIO 100MG(AAS) (Ácido acetilsalicílico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: liberação entérica)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	E.MS	36	R\$ 18,00	R\$ 648,00
178	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ÉSTERIL DESCARTÁVEL Nº14 (Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual)	UNIDADE	MED SONDA	3600	R\$ 0,22	R\$ 792,00
182	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ÉSTERIL DESCARTÁVEL Nº 08 (Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual)	UNIDADE	MED SONDA	7200	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
183	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ÉSTERIL DESCARTÁVEL Nº 08 (Sistema	UNIDADE	MED SONDA	2400	R\$ 0,19	R\$ 456,00

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

	fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual)					
187	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ÉSTERIL DESCARTÁVEL Nº12 (Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual)	UNIDADE	MED SONDA	2850	R\$ 0,38	R\$ 1.083,00
189	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ÉSTERIL Nº 06 (02 ORIFÍCIOS) (Sonda trato urinário, modelo: p, hipospádia, material: silicone, calibre: 6 french, esterilidade: estéril, descartável)	UNIDADE	INJET MED	2700	R\$ 0,38	R\$ 1.026,00
190	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ÉSTERIL Nº 08 (02 ORIFÍCIOS) (Sonda trato urinário, modelo: p, hipospádia, material: silicone, calibre: 8 french, esterilidade: estéril, descartável)	UNIDADE	MED SONDA	6300	R\$ 0,29	R\$ 1.827,00
191	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ÉSTERIL Nº 08 (02 ORIFÍCIOS) (Sonda trato urinário, modelo: p, hipospádia, material: silicone, calibre: 8 french, esterilidade: estéril, descartável)	UNIDADE	MED SONDA	2100	R\$ 0,29	R\$ 609,00
192	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ÉSTERIL Nº 10 (2 ORIFÍCIOS) (Sonda trato urinário, modelo: p, hipospádia, material: silicone, calibre: 10 french, esterilidade: estéril, descartável)	UNIDADE	MED SONDA	7650	R\$ 0,22	R\$ 1.683,00
193	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ÉSTERIL Nº 10 (2 ORIFÍCIOS) (Sonda trato urinário, modelo: p, hipospádia, material: silicone, calibre: 10 french, esterilidade: estéril, descartável)	UNIDADE	MED SONDA	2550	R\$ 0,22	R\$ 561,00
194	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ÉSTERIL Nº 12 (2 ORIFÍCIOS) (Sonda trato urinário, modelo: p, hipospádia, material: silicone, calibre: 12 french, esterilidade: estéril, descartável)	UNIDADE	MED SONDA	13500	R\$ 0,40	R\$ 5.400,00
195	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ÉSTERIL Nº 12 (2 ORIFÍCIOS) (Sonda trato urinário, modelo: p, hipospádia, material: silicone, calibre: 12 french, esterilidade: estéril, descartável)	UNIDADE	MED SONDA	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
196	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ÉSTERIL Nº 14 (02 ORIFÍCIOS) (Sonda trato urinário, modelo: p, hipospádia, material: silicone, calibre: 14 french, esterilidade: estéril, descartável)	CX C/50 UNIDADE	MED SONDA	22800	R\$ 0,39	R\$ 8.892,00
197	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc)	FRASCO C/ 500ML	FRESENIUS	570	R\$ 3,70	R\$ 2.109,00
200	SUSTRATE 10 MG (PROPATILNITRATO) (Propatilnitrato, dosagem: 10 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	FARMOQUIMICA	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
201	THIOCTACID HR 600MG (ÁCIDO TIÓCTICO) (Ácido tióctico, concentração: 600 mg)	CX C/30 COMPRIMIDOS	MERCK	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

206	VARFARINA SÓDICA 5MG (Varfarina sódica, dosagem: 5 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	24	R\$ 5,16	R\$ 123,84
207	VASOGARD 100MG (Cilostazol): (Cilostazol, concentração: 100 mg)	CX C/ 60 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	48	R\$ 48,00	R\$ 2.304,00
215	ZARGUS (RISPERIDONA) 2 MG (Risperidona, dosagem: 2 mg)	CX C/ 30 COMP.	BIOSINTETICA	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
VALOR TOTAL					R\$ 433.911,42	

6

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2 Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, mediante a justificativa apresentada pela empresa e autorizada pelo Ordenador**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA;

2.3 Os medicamento(s), correlatos e fórmulas infantis deverão ser entregues diretamente no Almoarifado da SEMSA, no seguinte endereço, Travessa Assis de Vasconcelos, 617, Aldeia, CEP: 68.040-510 Santarém/PA.

2.3.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na meso região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.

2.4. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.4.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

2.4.2 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 433.911,42 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMSA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Ficha N.º: 688

Unidade: 110900

Funcional: 10.122.0005.2093.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00

Código de Aplicação: 310 000

Processo N.º:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1500

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco BANPARÁ, Agência: nº 45, Conta Corrente: nº 399621-2.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas e condições previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, mediante a justificativa apresentada pela empresa e autorizada pelo Ordenador**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

7.2. A entrega dos objetos (medicamentos e/ou insumos) entre outros deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.

7.3. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarém.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

7.7. Os objetos (medicamentos e/ou insumos) entre outros deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

7.8. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.9. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

7.13. Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamento(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **especificação do objeto.**

7.14. O(s) medicamento(s) e correlatos deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;

7.15. Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar a **Logística Reversa**, aplicada ao setor de medicamentos, caso ocorra perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.

7.16. Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto.**

7.17. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.18. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.19. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

7.20. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

7.21. Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsasm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pela Titular: **GLEYCIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES** - Matrícula 80684, CPF sob o nº 927.853.442-00 e RG nº 5299271 - PC/PA, Servidora da SEMSA. Suplente: **SANDRA REGINA SANTOS GAMA** - Matrícula 30723, CPF sob o nº 439.679.142-91 e RG nº 3157642 - SSP/PA, Servidor Temporário da SEMSA, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

10

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém-PA, 22 de abril de 2022.

CONTRATANTE
VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF nº 625.067.902-25
Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS de 22/03/2021

FORNECEDOR
D.M.C MESSIAS EIRELI – EPP
CNPJ: 17.992.985/0001-81
Sr. Denys Mauricio Carvalho Messias
RG: 2397803 PC/PA e CPF: 431.110.922-91

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____